



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

Transcrita

LEI Nº 663 - DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

175
53743
C
21/8/90

Promove desafetação de uso comum do povo de uma área de aproximadamente ...
820,00m²

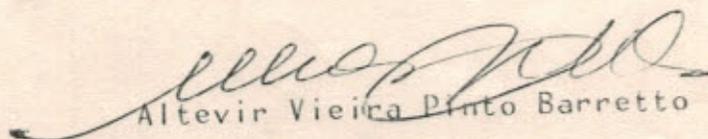
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU*
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a DESAFETAÇÃO DE USO COMUM DO POVO * de uma área de aproximadamente 820,00m², que será desmembrada de uma área maior, situada no Village Umberto Cassia-Gleba 1, em praia Seca, Primeiro Distrito do Município de Araruama.

Artº 2º- A área objeto da presente desafetação, visa efetivar CESSÃO DE USO à TELERJ, autorizada pela Lei Municipal nº 635, de 21 de outubro de 1989.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1990.


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO